



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 14, DE 04 DE ABRIL DE 2018

O Conselho Universitário da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 23087.001391/2018-18 e o que ficou decidido em sua 209ª reunião realizada em 04-04-2018, resolve:

Art. 1º O artigo 168 da Resolução nº 4/2010 do Conselho Superior, de 9 de abril de 2010, que trata do Regimento Geral da Universidade Federal de Alfenas, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 168. A Instituição poderá outorgar títulos honoríficos de Professor Emérito, Mérito Universitário e Doutor *Honoris Causa*.

§ 1º (...)

§ 2º O Título de Mérito Universitário será concedido a servidor, que tenha se distinguido por relevantes serviços prestados à UNIFAL-MG, mediante apresentação de memorial da personalidade concorrente ao título e deverá ser proposta por pelo menos 01 (um) membro do Consuni.

§ 3º O título de Doutor *Honoris Causa* será concedido pelo Consuni, mediante indicação justificada de 01 (um) membro do Consuni”.

Art. 2º Determinar que a retificação seja consolidada na Resolução nº 4/2010, do Conselho Superior.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Secretaria Geral.

Prof. Alessandro Antônio Costa Pereira
Presidente do Conselho Universitário